

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.

Em 07/07/94

foramar
RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 011/94

ADISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORI-
ZAÇÃO QUE ESPECIFICA.

Registrado no livro n.º 002

às folhas 37 e 37V.

Em 07/07/94

foramar
RESPONSÁVEL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito San-
to, faço saber que a Câmara aprovou'
e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar advoga-
dos para prestar assessoria jurídica para Câmara, por pra-
zo indeterminado, mormente durante o período em que exis-
tir Comissões Parlamentar de Inquérito ou Processante
constituídas.
- Art. 2º - A contratação de que trata o art. anterior, deverá ser e-
fetivada em caráter urgente e independentemente de licita-
ção, face as disposições contidas nos incisos III e V do
art. 13, da Lei nº 8.666/93, e o preço do contrato não po-
derá exceder ao quádruplo do valor mínimo fixado para dis-
pensa de licitação na contratação de serviços ou aquisição
de bens em geral.
- Art. 3º - Fica vedada a nomeação de Assessor Jurídico para preen-
cher cargo de provimento em comissão da Estrutura Adminis-
trativa da Câmara, durante o período de vigência do con-
trato de prestação de serviço previsto na presente Resolu-
ção.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Bran-
ca, em 07 de julho de 1994.

Marcos Zarowny
MARCOS ZAROWNY

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Sebastião Pereira Viana Filho
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário